

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINÓPOLIS**

CEP 38360-000 Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.328, DE 28 DE MARÇO DE 2003.

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento do Município para pagamento de despesa do exercício 1998.

O Povo do Município de Capinópolis, Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para pagamento de despesa do exercício 1998, à empresa Limatur Ltda., conforme Processo Administrativo nº 024/2002.

Art. 2º - Como recurso ao crédito especial autorizado no Art. 1º, será utilizada a seguinte dotação do Orçamento vigente:

04.123.0005.2011.33903901.....R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 28 de março de 2003.


Dr. JOSÉ NETO SANTANA
Prefeito Municipal

Emita.